



PROCESSO:

3221/2025

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de peças em atendimentos aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QU	ANTITATIV	VOS:			
ITEM	CM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA	
01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT CRONOS 2022/2023.	JOGO	04	Não informado		
02	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT CRONOS 2022/2023.	JOGO	04	Não informado		
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT CRONOS 2022/2023	UN	10	Não informado		
04	FILTRO DE OLEO FIAT CRONOS 2022/2023	UN	04	Não informado		
05	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT CRONOS 2022/2023.	PAR	04	Não informado		
06	PAR PIVO FIAT CRONOS 2022/2023.	PAR	04	Não informado		
07	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	PAR	04	Não informado		
08	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	KIT	04	Não informado		
09	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	KIT	04	Não informado		
10	BIELETA FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	PAR	04	Não informado		
11	BARRA AXIAL FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	PAR	04	Não informado		
12	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	UN	03	Não informado		
13	PAR DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO LE/LD FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	PAR	04	Não informado		
14	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	KIT	04	Não informado		
15	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT CRONOS 1.3 2022/2023	KIT	04	Não informado		
16	LAMPADA H7. REFERENCIA: PHILIPS H7 12V 55W ORIGINAL	UNIDADE	40	Não informado		
17	LAMPADA H1S. RFERENCIA: PHILIPS H1 12V 55W ORIGINAL	UNIDADE	40	Não informado		
18	EMBREAGEM FIAT CRONOS 1.3 2022/2023.	KIT	02	Não informado		
19	JOGO DE VELAS FIAT CRONOS 1.3 2022/2023	JOGO	04	Não informado		
20	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	JOGO	02	Não informado		
21	SAPATA DE FREIO TRASEIRA RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	JOGO	02	Não informado		
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	UN	05	Não informado		
23	FILTRO DE OLEO RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	UN	05	Não informado		
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	PAR	02	Não informado		
25	PAR PIVO RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	PAR	02	Não informado		
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	PAR	02	Não informado		
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	KIT	02	Não informado		
28	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	KIT	02	Não informado		
29	BIELETA / AXIAL RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	PAR	02	Não informado		







PROCESSO:

3221/2025

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

30	CAIXA DE DIREÇÃO RENAULT KWID 1.0	UN	02	Não informado		
30	2024/2025.		02	Nao imormado		
31	PAR DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO LE/LD RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	PAR	02	Não informado		
32	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	KIT	02	Não informado		
33	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT	KIT	02	Não informado		
34	KWID 1.0 2024/2025. LAMPADA H7. REFERENCIA: PHILIPS H7 12V 55W	UNIDADE	10	Não informado		
35	LAMPADA H1. RFERENCIA: PHILIPS H1 12V 55W	UNIDADE	10	Não informado		
36	EMBREAGEM RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	KIT	02	Não informado		
37	JOGO DE VELAS RENAULT KWID 1.0 2024/2025.	JOGO	02	Não informado		
38	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.4 2021	JOGO	04	Não informado		
39	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT FIORINO 1.4 2021	JOGO	04	Não informado		
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO 1.4 2021	UN	08	Não informado		
41	FILTRO DE OLEO RENAULT FIAT FIORINO 1.4 2021	UN	08	Não informado		
42	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.4 2021	PAR	04	Não informado		
43	PAR PIVO FIAT FIORINO 1.4 2021	PAR	04	Não informado		
44	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO 1.4 2021	PAR	04	Não informado		
45	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.4 2021	KIT	04	Não informado		
46	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.4 2021	KIT	04	Não informado		
47	BIELETA FIAT FIORINO 1.4 2021	PAR	04	Não informado		
48	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT FIORINO 1.4 2021	UN	02	Não informado		
49	PAR DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO LE/LD FIAT FIORINO 1.4 2021	PAR	04	Não informado		
50	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO 1.4 2021	KIT	04	Não informado		
51	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO 1.4 2021	KIT	04	Não informado		
52	LAMPADA H7. REFERENCIA: PHILIPS H7 12V 55W ORIGINAL	UNIDADE	20	Não informado		
53	LAMPADA H1S. RFERENCIA: PHILIPS H1 12V 55W ORIGINAL	UNIDADE	20	Não informado		
54	EMBREAGEM FIAT FIORINO 1.4 2021	KIT	02	Não informado		
55	JOGO DE VELAS FIAT FIORINO 1.4 2021	JOGO	04	Não informado		
56	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	JOGO	04	Não informado		
57	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	JOGO	04	Não informado		
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	UN	08	Não informado		
59	FILTRO DE OLEO FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	UN	08	Não informado		
60	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	PAR	04	Não informado		
61	PAR PIVO FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	PAR	04	Não informado		
	Б	. —				







PROCESSO:

3221/2025

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

RÚBRICA:

62	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	PAR	04	Não informado
63	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	KIT	04	Não informado
64	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	KIT	04	Não informado
65	BIELETA FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	PAR	04	Não informado
66	PAR DE BANDEJAS DE SUSPENSÃO LE/LD FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	PAR	04	Não informado
67	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	KIT	04	Não informado
68	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	KIT	04	Não informado
69	LAMPADA H4. REFERENCIA: PHILIPS H4 12V 55W ORIGINAL	UNIDADE	20	Não informado
70	EMBREAGEM FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	KIT	02	Não informado
71	JOGO DE VELAS FIAT STRADA 1.3 FREEDOM 2022/2023	JOGO	04	Não informado

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Com base na necessidade de requerer a manutenção corretiva dos veículos gostaríamos de destacar a importância dessa intervenção para garantir o bom estado dos veículos, de modo a assegurar sua funcionalidade no transporte dos pacientes e oferecer mais segurança ao condutor. Como os veículos não se encontram mais dentro do período de garantia de fábrica. A manutenção corretiva é essencial para garantir que os veículos continuem em condições adequadas de uso, prevenindo possíveis falhas que possam comprometer a segurança durante o transporte.
- 3.2. Interesse público: Manter os veículos em perfeitas condições de uso para realizar o transporte de pacientes e de servidores da Secretaria de Saúde.
- 3.3. Metodologia do quantitativo: Informações baseadas no anexo discriminado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- 3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A quantidade foi calculada através do item 3.3, o que atenderá satisfatoriamente a solicitação desta Secretaria.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.
- 4.2. Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, devidamente justificado com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021.
- 4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato poderá ser reajustado, sempre obedecendo a índices oficiais de governo e devidamente justificado. As regras do reajustamento serão aquelas constantes do edital, quais serão os índices utilizados, as condições de aplicação e eventuais limitações. Além disso, é fundamental que os participantes da licitação estejam cientes dessas condições antes de submeterem suas propostas.







PROCESSO:

3221/2025

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. A manutenção do veículo oficial é muito importante, principalmente pela questão da segurança dos veículos e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil do veículo, pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro.
- E, considerando que o objeto em questão são bens e serviços de natureza comum visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que precisamos adquirir esses produtos com uma maior rapidez possível, a solução escolhida foi realizar um processo de contratação direta nos moldes do artigo 75, II da referida Lei, hipótese com maior vantajosidade para a Administração.
- 6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 (trinta) dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.
- 6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.
- 6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1°, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5° e 6°, no que couber.

- 7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;
- 7.3. Indicação de marcas ou modelos: não haverá.
- 7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2°, 3° e 4° do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.
- 7.5. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1°, II da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **20 dias, de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria, através de planilha enviada por email**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 8.2. O objeto do contrato deverá entregue na Policlínica Dr. Augusto Lemgruber, situada a Avenida Castelo Branco, s/nº Centro Trajano de Moraes RJ, no Setor de Transporte, de segunda à sexta das 9h às 16h.
- 8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.
- 8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



PROCESSO:

3221/2025

FOLHA:

RÚBRICA:

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1°).
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2°).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer os produtos/serviços no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5° do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.







PROCESSO:

3221/2025

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

RÚBRICA:

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados. 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive personte terceiros, palos danos cousados diretamente à administração que a terceiros em ração do execução do
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Sônia Regina David Silva / Mat: 4342 e Gestor do futuro Contrato: Sônia Regina David Silva / Mat: 4342.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde Trajano de Moraes CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº Centro Trajano de Moraes RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021

- 14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 14.2. Forma de fornecimento:
- 14.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria.
- 14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 14.3.1. Habilitação jurídica:
 - No caso de Empresa Individual:
 - Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - No caso de Empresa Ltda. S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
 - Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
 - · No caso de sociedade civil.
 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - No caso de empresa estrangeira.
 - Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.
- 14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
 - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda







PROCESSO:

3221/2025

FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

RÚBRICA:

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.3.3. Qualificação Técnica: Não haverá

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 54.503,22 (Cinqüenta e quatro mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos). (03 estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo).

18.	8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)						
18.1.	18.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):						
SECRETARIA FUNCIONAL			ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA		
Secre	etaria	Municipal	1801103	0100352051	33903900	17040000	21
de Sa	iúde				Drobara	000	

19.	DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1.	O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.







PROCESSO:

3221/2025

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I - Planilha de Preços Pesquisados pela Secretaria Municipal de Saúde e reconhecida pelo Núcleo de Preparação.

Trajano de Moraes, 17 de junho de 2025.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo

Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 13703

